

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1005542-23.2019.8.26.0161
I Q B C PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **I Q B C PRODUTOS QUIMICOS LTDA, LASPRO CONSULTORES LTDA**, representada pelo Dr. **Oreste Nestor de Souza Laspro**, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite junto 02ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, autos nº 1005542-23.2019.8.26.0161, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação em continuação, por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web conferência/chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings*), conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial, via *e-mail* e anexadas junto ao *site* www.lasproconsultores.com.br, tudo nos termos do Edital publicado no DJE – Diário de Justiça Eletrônico.

Os credores presentes e credenciados virtualmente assinaram digitalmente a lista de presença em anexo que passa a ser parte integrante desta ata.

O representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 375.718, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, a representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pelo Dr. Geraldo Gouveia Junior, representante das Recuperanda, além do representante da Administradora Judicial e a Secretária.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em continuação, e

esta independe de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.

O representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao Dr. Geraldo Gouveia Junior, para exposições e explicações, o qual passou a palavra ao Sr. Fábio André Meneghini, o qual apresentou o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial por meio da *share screen* na plataforma *zoom meetings*.

O Dr. Brenno Mussolin Nogueira, representante da Multilog, gostaria de informações quanto a limitação da concessão de crédito, se haveria alguma espécie de limitação ou penalização daquele que deixa de fornecer.

O Dr. Fernando Sperlongo, representante do Banco Santander, esclareceu que gostaria de se manifestar a respeito de algumas cláusulas. Nesse sentido entende que a novação não pode atingir os coobrigados e avalistas. Além disso que a exigência de foto inserida na cláusula 7.5 é exagerada. Finalmente não concorda com o deságio de 60% e gostaria de esclarecimentos a respeito do equacionamento tributário.

O Dr. José Carlos, representante de Duarte e Tonetti Advogados, informou que na impugnação de crédito foi reconhecido como classe trabalhista. No entanto, como seu crédito supera o montante de 150 salários mínimos, gostaria que os credores nessa condição votassem em apartado.

O representante da Administradora Judicial, esclareceu que deixará destacado na petição quais serão os créditos limitados até 150 salários mínimos.

O representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Sr. Fábio representante da recuperanda para consideração: (i) no tocante ao valor máximo de financiamento esse não foi colocado, pois dependerá da necessidade da empresa e capacidade do seu fluxo de caixa; (ii) a recuperanda altera seu plano e retira a necessidade da foto constante da cláusula 7.5, permanecendo no mais a mesma redação, (iii) informou que não é possível reduzir o deságio porque

realmente não seria possível para a recuperanda pagar mais do que oferecido, sendo que tal deságio reflete a grande dívida da empresa e reflete esse momento de pandemia, (iv) no Passivo tributário: informou que irá buscar a melhor forma de parcelamento com uma alternativa melhor verificando as negociações e possibilidade de pagamento.

O Dr. Geraldo, representante da Recuperanda, informou que o primeiro passo da empresa é conseguir aprovação da AGC e posteriormente será verificado o equacionamento tributário.

O Dr. José Carlos, representante do Duarte e Tonetti Advogados, informou que a intenção é votar de forma destacada tendo em vista seu crédito exceder os 150 salários mínimos.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que não existe previsão legal para tal situação, informando que tal questão será destacada na petição.

O Dr. Brenno Nogueira, representante da Multilog, perguntou caso o credor opte por ser colaborador, porém, posteriormente deixe de sê-lo, se gera alguma espécie de penalização.

O Dr. Fernando Sperlongo, representante do Banco Santander, informou que discorda da cláusula 7.2, a qual foi destacada anteriormente, e que fará ressalvas ao final.

O Dr. Geraldo, esclareceu que na prática o credor colaborador irá receber enquanto houver a sua colaboração, portanto, o fato de deixar de fornecer não gera penalização.

O Dr. Brenno Nogueira, representante da Multilog, informou que o ponto de preocupação é no sentido de caso haja uma limitação por parte da credora e chegando em um determinado momento haverá uma limitação e se perdem os benefícios, e será desclassificado como credor colaborador, se irá se

limitar apenas até o crédito que foi concedido, e até que ponto isso seria negociado e se perderia todos os benefícios.

O Dr. Geraldo, representante da Recuperanda, esclareceu que não há penalização e que a questão tributária será oportunamente examinada.

O representante da Administradora Judicial apontou que ficou claro que o credor fornecedor, credor parceiro, quando fornecer o insumo, não irá gerar penalidade, salvo se houver no contrato alguma espécie de ressalva nesse sentido.

O Dr. Brenno Nogueira, representante da Multilog, agradeceu e entendeu as colocações feitas pela Recuperanda.

O Dr. Geraldo, representante da Recuperanda, considerando a ressalva enviada via *chat* pelo representante do Banco Santander, informou que em razão da mudança legislativa a questão tributária voltou à discussão, mas entende que o entendimento jurisprudencial não será alterado.

Em observação final, como não havia mais esclarecimentos a serem feitos, o Dr. Geraldo, pediu em nome da Recuperanda que pensem no cenário menos gravoso para a votação do plano de recuperação judicial e conta com o voto favorável de todos os credores.

Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o representante da Administradora Judicial passou a votação do Plano de Recuperação Judicial.

Após a colheita de votos, foi **aprovado** o Plano de Recuperação Judicial nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, consoante planilha em anexo que serão levadas em conta os dois cenários de votação.

O representante da Administradora Judicial indagou se havia algum interessado na formação do comitê de credores. A votação se restou prejudicada, tendo em vista não haver interessados.

As ressalvas realizadas via *chat* e por *e-mail* estão anexadas a esta ata.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 22 de março de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro

Luana Canellas
Secretária

Dr. Geraldo Gouveia Junior
Advogado da Recuperanda
CPF/MF: 171.460.128-59

Credor Classe I: DUARTE E TONETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Procurador: JOSÉ CARLOS DE JESUS GONÇALVES
CPF/MF: 075.502.148-75

Credor Classe I: ELAINE GARCIA BOTELHO GAMA SILVA
Procurador: ROGÉRIO FINOTI REIS
CPF/MF: 051.604.538-57

Credor Classe III: BANCO SANTANDER
Procurador: FERNANDO SPERLONGO PATRIAN
CPF/MF: 289.231.568-92

Credor Classe III: CREDITUM PARTICIPAÇÕES E FOMENTO LTDA
Procurador: LETICIA SUZANE ANDRADE SILVA
CPF/MF: 350.341.378-28

IQBC PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	1º Lista	2º Lista	Habilitação	Presença	Voto
DUARTE E TONETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ -	R\$ 354.705,77	S	S	S
ELAINE GARCIA BOTELHO GAMA SILVA	Classe I	R\$ 195.210,06	R\$ 195.210,06	S	S	S
JULIETA RODRIGUEZ SEQUEIRA	Classe I	R\$ 115.637,15	R\$ 115.637,15	S	S	S
LUCCA BERNACCHIO EGYDIO ARCE	Classe I	R\$ 9.382,13	R\$ 9.382,13	S	S	S
ROGERIO FINOTI REIS	Classe I	R\$ 43.620,83	R\$ 43.620,83	S	S	S
RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	Classe III	R\$ 159.010,31	R\$ 159.010,31	S	S	S
SOLVAY CHEMICALS INTERNATIONAL SA	Classe III	R\$ 405.782,78	R\$ 405.782,78	S	S	S
MULTILOG BRASIL	Classe III	R\$ 64.997,57	R\$ 64.997,57	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	R\$ 97.717,54	R\$ 97.717,54	S	S	N
BANCO SAFRA S.A.	Classe III	R\$ 1.425.011,54	R\$ 1.425.011,54	S	S	S
QUIMICAMAR IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Classe III	R\$ 191.893,23	R\$ 191.893,23	S	S	S
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Classe III	R\$ 1.931.993,81	R\$ 1.309.173,73	S	S	N
EADI SANTO ANDRE TERMINAL DE CARGAS LTDA	Classe III	R\$ 16.672,05	R\$ 18.176,81	S	S	S
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	R\$ 717.160,03	R\$ 717.160,03	S	S	N
AGRO QUIMICA MARINGA S.A.	Classe III	R\$ 203.437,56	R\$ 203.437,56	S	S	S
BRASMAR ASSESSORIA EIRELI	Classe III	R\$ 3.486,48	R\$ 3.486,48	S	S	S
EUDMARCO S.A SERVIÇO E COMERCIO INTERNACIONAL	Classe III	R\$ 239.609,66	R\$ 239.609,66	S	S	S
CREDITUM PARTICIPAÇÕES E FOMENTO LTDA (cessão de crédito ITAU UNIBANCO S.A.)	Classe III	R\$ 1.053.181,82	R\$ 1.178.983,97	S	S	S
PEROXIDOS DO BRASIL LTDA	Classe III	R\$ 71.292,19	R\$ 71.292,19	S	S	N
MONTANA QUIMICA S/A	Classe III	R\$ 423.950,00	R\$ 423.950,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo Patrian e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo Patrian e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 23/03/2021 às 19:05, sob o número WBDAB21700564402. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005542-23.2019.8.26.0161 e código 84535F3.

CENÁRIO 01

IOBC PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 1

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	5	718.556	-	-	5	718.556	-	-	5	718.555,94
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	15	6.509.683	-	-	15	6.509.683	4	2.195.343	11	4.314.340
							26,67%	33,72%	73,33%	66,28%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	20	7.228.239,34	-	-	20	7.228.239,34	4	2.195.343,49	16	5.032.895,85
							20,00%	30,37%	80,00%	69,63%

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo Patrian e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo Patrian e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 23/03/2021 às 19:05, sob o número WDDA21700356402. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005542-23.2019.8.26.0161 e código 84535F3.

IQBC PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	1º Lista	2º Lista	Habilitação	Presença	Voto
DUARTE E TONETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ -	R\$ 354.705,77	S	S	S
ELAINE GARCIA BOTELHO GAMA SILVA	Classe I	R\$ 195.210,06	R\$ 195.210,06	S	S	S
JULIETA RODRIGUEZ SEQUEIRA	Classe I	R\$ 115.637,15	R\$ 115.637,15	S	S	S
LUCCA BERNACCHIO EGYDIO ARCE	Classe I	R\$ 9.382,13	R\$ 9.382,13	S	S	S
ROGERIO FINOTI REIS	Classe I	R\$ 43.620,83	R\$ 43.620,83	S	S	S
MULTILOG BRASIL	Classe III	R\$ 64.997,57	R\$ 64.997,57	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	R\$ 97.717,54	R\$ 97.717,54	S	S	N
BANCO SAFRA S.A.	Classe III	R\$ 1.425.011,54	R\$ 1.425.011,54	S	S	S
QUIMICAMAR IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Classe III	R\$ 191.893,23	R\$ 191.893,23	S	S	S
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Classe III	R\$ 1.931.993,81	R\$ 1.309.173,73	S	S	N
EADI SANTO ANDRE TERMINAL DE CARGAS LTDA	Classe III	R\$ 16.672,05	R\$ 18.176,81	S	S	S
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	R\$ 717.160,03	R\$ 717.160,03	S	S	N
AGRO QUIMICA MARINGA S.A.	Classe III	R\$ 203.437,56	R\$ 203.437,56	S	S	S
BRASMAR ASSESSORIA EIRELI	Classe III	R\$ 3.486,48	R\$ 3.486,48	S	S	S
EUDMARCO S.A SERVIÇO E COMERCIO INTERNACIONAL	Classe III	R\$ 239.609,66	R\$ 239.609,66	S	S	S
CREDITUM PARTICIPAÇÕES E FOMENTO LTDA (cessão de crédito ITAU UNIBANCO S.A.)	Classe III	R\$ 1.053.181,82	R\$ 1.178.983,97	S	S	S
PEROXIDOS DO BRASIL LTDA	Classe III	R\$ 71.292,19	R\$ 71.292,19	S	S	N
MONTANA QUIMICA S/A	Classe III	R\$ 423.950,00	R\$ 423.950,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo Patrian e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo Patrian e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 23/09/2021 às 19:05, sob o número WBDPA2170056402. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005542-23.2019.8.26.0161 e código 84535F3.

CENÁRIO 02

IQBC PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 1

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	5	718.556	-	-	5	718.556	-	-	5	718.555,94
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	13	5.944.890	-	-	13	5.944.890	4	2.195.343	9	3.749.547
							30,77%	36,93%	69,23%	63,07%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	18	6.663.446,25	-	-	18	6.663.446,25	4	2.195.343,49	14	4.468.102,76
							22,22%	32,95%	77,78%	67,05%

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo Patrian e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo Patrian e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 23/03/2021 às 19:05, sob o número WDDA21700356402. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005542-23.2019.8.26.0161 e código 8-4535F3.

IQBC PRODUTOS QUIMICOS LTDA
 Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Procurador	Documento	E-mail	Telefone
DUARTE E TONETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	JOSÉ CARLOS DE JESUS GONÇALVES	OAB/SP 101.103 \ CPF 075.502.148-75	jose.carlos@dtadvogados.com.br	(11) 99912-6044
ELAINE GARCIA BOTELHO GAMA SILVA	ROGERIO FINOTI REIS	051.604.538-57	anikiles@gmail.com	(11) 99971-4591
JULIETA RODRIGUEZ SEQUEIRA	ROGERIO FINOTI REIS	051.604.538-57	anikiles@gmail.com	(11) 99971-4591
LUCCA BERNACCHIO EGYDIO ARCE	ROGERIO FINOTI REIS	051.604.538-57	anikiles@gmail.com	(11) 99971-4591
ROGERIO FINOTI REIS	ROGERIO FINOTI REIS	051.604.538-57	anikiles@gmail.com	(11) 99971-4591
RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	ALINE DE TOLEDO MARTINS	OAB/SP 358.663	amartins@vh.adv.br	(11) 99965-2474.
SOLVAY CHEMICALS INTERNATIONAL SA	ALINE DE TOLEDO MARTINS	OAB/SP 358.663	amartins@vh.adv.br	(11) 99965-2474.
MULTILOG BRASIL	BRENNO MUSSOLINI NOGUEIRA	OAB/SP 219.345-E	bnogueira@rfaa.com.br	(11) 3050-2362
BANCO BRADESCO S.A.	DANIELE SAULO ANDRADE	OAB/SP 181.954	daniele@vuoloenascimento.com	(11) 99400-0341
BANCO SAFRA S.A.	DIEGO GONZALEZ	OAB/SP 445.273	diego.gonzalez@cmmm.com.br	(11) 99145-5153
QUIMICAMAR IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	EDUARDO HOLLANDA CAVALCANTI	OAB/RS 17.450	eduardo_hollanda@hotmail.com	(51) 99999-8488
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	FERNANDO SPERLONGO PATRIAN	OAB/SP 267.436	fpatrian@torloromr.com.br	(11) 96500-8615
EADI SANTO ANDRE TERMINAL DE CARGAS LTDA	GUILHERME ESTEVAM DE SOUZA	OAB/SP 423.084	guilherme.souza@peixotoecury.com.br	(11) 3218-8448
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ISABEL CARMINA NOGUEIRA MONTANA	OAB/SP 328.408	juridico7@coelhoegavioli.com.br	(11) 97181-6427
AGRO QUIMICA MARINGA S.A.	LEANDRO TADEU UEMA	OAB/SP 252.900	leandro@uemaadv.com.br	(11) 93492-6155
BRASMAR ASSESSORIA EIRELI	LEANDRO TADEU UEMA	OAB/SP 252.900	leandro@uemaadv.com.br	(11) 93492-6155
EUDMARCO S.A SERVIÇO E COMERCIO INTERNACIONAL	LEONARDO MAKIMOTO	OAB/SP 272.932	leonardo@cunhabatista.com.br	(13) 3223-2780 / (13) 3223-4678
CREDITUM PARTICIPAÇÕES E FOMENTO LTDA (cessão de crédito ITAU UNIBANCO S.A.)	LETICIA SUZANE ANDRADE SILVA	OAB/SP 346.188	leticiaadvandrade@gmail.com	(11) 99332-3823
PEROXIDOS DO BRASIL LTDA	RODRIGO LINHARES ORLANDINI / LARISSA CAXAMBU DE ALMEIDA	OAB/PR 78.391 / OAB/PR 38.450	rodrigo.orlandini@martinelli.adv.br / lariissa.almeida@martinelli.adv.br	(41) 99218-4484 / (41) 99977-1292
MONTANA QUIMICA S/A	RODRIGO SILVA FERREIRA	OAB/SP 222.997	rodrigo.ferreira@cbfadvoqados.adv.br	(11) 98157-1991

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo Patrian e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo Patrian e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 23/03/2021 às 19:05, sob o número WDDA21700356402. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005542-23.2019.8.26.0161 e código 84535F3.



Apresentação do Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado



Março/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo Patrian e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo Patrian e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

01

Objetivos

Apresentar de forma pormenorizada os meios utilizados para a elaboração do Plano de Recuperação Judicial, bem como detalhar as propostas de pagamento aos credores.

O Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado na AGC considerou as principais sugestões elaboradas pelos credores.

02

Artigo 56 da LRFE

" ...

Parágrafo terceiro. O plano de recuperação judicial poderá sofrer alterações na assembleia geral, desde que haja expressa concordância do devedor e em termos que não impliquem diminuição dos direitos exclusivamente dos credores ausentes."

03

Resumo da Proposta de Pagamento

- ❖ **Fluxo de Pagamento Programado**: Trata-se do pagamento de forma parcelada, através do fluxo de caixa da IQBC.
- ❖ **Evento de Liquidação**: Trata-se da possibilidade de pagamento antecipado quando a IQBC entender possível e estiver com sobra de caixa.
- ❖ **Credores Colaborativos**: Trata-se da possibilidade de aceleração de pagamento para os credores que efetivamente contribuirão com o processo de recuperação Judicial, com adesão facultativa.

03.1

Fluxo de Pagamento Programado

❖ Clausula 6.1.1 do Modificativo do PRJ – Classe I - Trabalhista

- a) Pagamento de 100% para créditos com valor inferior a 150 salários mínimos
- b) Pagamento de 150 salários mínimos para créditos com valor superior a este, sendo que o saldo remanescente será pago conforme os créditos Quirografários
- c) Os pagamentos deverão ser realizados até o final de 12 meses a partir da homologação do PRJ na AGC

03.2

Fluxo de Pagamento Programado

❖ Clausula 6.1.3 do Modificativo do PRJ – Classe III – Quirografário

Deságio: 60% sobre o valor da relação de credores

Carência: 20 meses a partir da homologação do PRJ

Correção e Remuneração: TR + 1% a.a

Prazo de Pagamento: 12 parcelas anuais com valor crescente a partir do final da carência

Parcela Mínima: R\$ 100,00 (cem reais)

03.3

Fluxo de Pagamento Programado

❖ Clausula 6.1.4 do Modificativo do PRJ – Classe IV – ME e EPP

Deságio: 50% sobre o valor da relação de credores

Carência: 20 meses a partir da homologação do PRJ

Correção e Remuneração: TR + 1% a.a

Prazo de Pagamento: 1 parcela a partir do final da carência

03.4

Evento de Liquidação

❖ Clausula 6.2 do Modificativo do PRJ

A IQBC poderá, a seu critério e disponibilidade de caixa, promover um evento especial de liquidação para antecipar o pagamento dos credores da RJ.

Os credores que tiverem interesse em participar deverão ofertar os maiores percentuais de desconto de seu crédito, na modalidade de Pregão.

O percentual mínimo de desconto será de 50% sobre o saldo devedor apurado conforme a classe do crédito.

03.5

Credores Colaborativos (Fornecedores)

❖ Clausula 6.3.1 do Modificativo do PRJ

Sem Deságio

Sem Carência

O credor deverá manter fornecimento a prazo conforme tabela de prazos e percentuais de antecipações, apurados mensalmente e pagos no mês seguinte à apuração.

Acima de 15 dias de prazo na venda: 2,0% (sobre o crédito novo)
Acima de 30 dias de prazo na venda: 4,0% (sobre o crédito novo)
Acima de 45 dias de prazo na venda: 5,0% (sobre o crédito novo)
Acima de 60 dias de prazo na venda: 7,0% (sobre o crédito novo)

03.6

Credores Colaborativos (Financeiros)

❖ Clausula 6.3.2 do Modificativo do PRJ

Sem Dedágio

Sem Carência

O credor deverá fornecer linhas de crédito como fomento, desconto de recebíveis, comissárias, conta garantida e demais operações de crédito.

A cada nova liberação de crédito, será realizado o pagamento de 4% sobre o valor do liberado, sendo direcionado para antecipar o pagamento do crédito sujeito a RJ.

03.7

Credores Colaborativos por Reestruturação de Crédito Não Sujeito

❖ Clausula 6.3.3 do Modificativo do PRJ

Esta clausula abrange somente os credores que possuem créditos não sujeitos a RJ e créditos Quirografários (cumulativamente).

Para cada R\$ 1,00 (um real) de crédito Não Sujeito, será pago R\$ 1,00 (um real) de crédito Quirografário nas seguintes condições:

- > Carência de 30 dias a partir da homologação**
- > Pagamento do crédito repactuado em 48 parcelas iguais**
- > Corrigido pela TR e remunerado pela variação do CDI (100%)**
- > Saldo remanescente será pago conforme créditos quirografários**

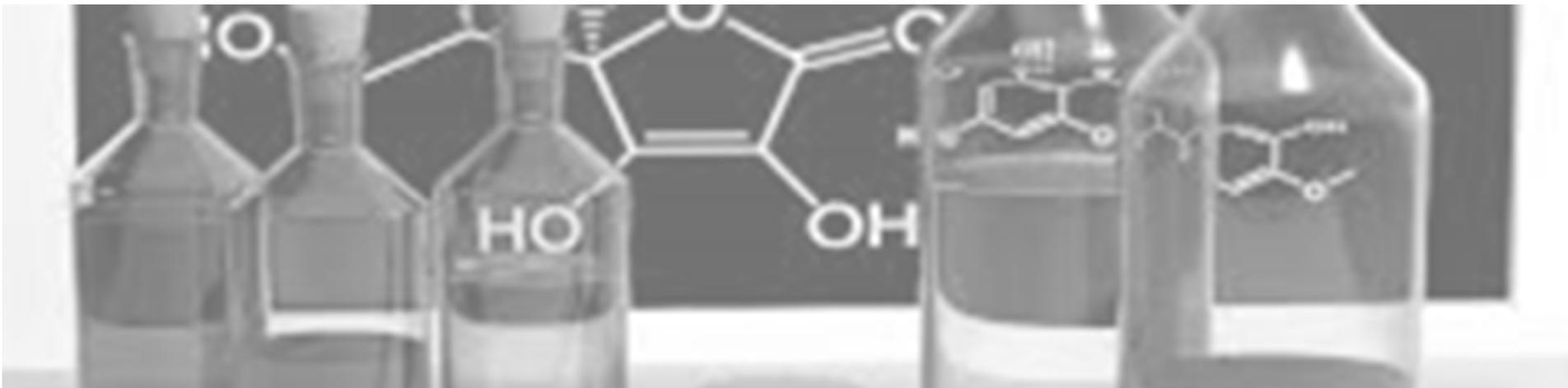
04

Forma de Pagamento

Regras: Para receber o valor da parcela, o credor deverá informar com antecedência mínima de 30 dias ao pagamento os seguintes dados:

- ❖ Nome/Razão Social
- ❖ CPF/CNPJ
- ❖ Instituição Financeira
- ❖ Número da Agência
- ❖ Número da Conta Bancária

pagamento.rj@iqbc.com.br



Boa votação!



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo, Patrícia Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Suzane Andrade Silva, Jose Carlos De Jesus Goncalves, Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Fernando Sperlongo, Patrícia e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5A48-FA45-EECA-CE93.

luana.canellas@laspro.com.br

Assunto: ENC: RESSALVA BANCO BRADESCO - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - IQBC PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (CNPJ nº 57.507.659/0001-56)- 02ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO

Prioridade: Alta

De: Daniele <daniele@vuoloenascimento.com>

Enviada em: segunda-feira, 22 de março de 2021 10:24

Para: iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br

Cc: carlos@vuoloenascimento.com; cristina@vuoloenascimento.com; 'Bianca' <bianca@vuoloenascimento.com> thais@vuoloenascimento.com

Assunto: RESSALVA BANCO BRADESCO - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - IQBC PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (CNPJ nº 57.507.659/0001-56)- 02ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO

Prioridade: Alta

Prezados, bom dia.

O credor BANCO BRADESCO S/A, por seus procuradores, solicita que conste em ata a ressalva de seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas

Atenciosamente

Daniele Saullo Andrade

Avenida 9 de Julho, 5345, 12º andar conjunto 122, Jardim Paulista, São Paulo-SP

Tel.Fax: (11) 3079-2342/30785556

 VUOLO E NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

luana.canellas@laspro.com.br

De: juridico7@coelhoegavioli.com.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 10:58
Para: iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br
Assunto: Ressalvas - CEF

A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos.

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrações legalmente constituídas.

luana.canellas@laspro.com.br

De: Diego Gonzales | CMMM <diego.gonzales@cmmm.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 11:38
Para: pagamento.rj@iqbc.com.br; iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br
Cc: Equipe DC4 | CMMM; karina.lima@safra.com.br
Assunto: BANCO SAFRA S.A. - ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IQBC PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Prioridade: Alta

Prezados, bom dia!

Na qualidade de representantes do Banco Safra S.A., bem como considerando o disposto no Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos do processo nº 1005542-23.2019.8.26.0161, aprovado na assembleia geral de credores realizada no dia 22.03.2021, vimos, através do presente e-mail, **manifestar a adesão formal à cláusula “6.3.3 – Credor Colaborativo por Reestruturação de Crédito Não Sujeito e Crédito Quirografário”**.

Dessa forma, cumprindo o credor com o disposto no Plano de Recuperação Judicial aprovado, a IQBC torna-se, nos termos do plano, obrigada ao cumprimento dos termos e condições de pagamento estabelecidos.

Finalmente, solicito, por gentileza, a acusação de recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Diego Gonzales



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 – 2º, 5º, 6º, 7º e 11º andares – Itaim Bibi
 São Paulo – SP, CEP: 01451-010
 Tel.: (11) 2309-9585
 Filiais – Rio de Janeiro | Recife
www.cmmm.com.br



09:21:37 From fpatrian to Everyone : Bom dia
 09:21:50 From fpatrian to Everyone : Fernando - Banco Santander, pode testar meu microfone, por favor? Obrigado
 10:00:44 From AJ_Laspro_Mayara to Everyone : Sim, áudio ok, Dr
 10:00:48 From C3_Letícia Andrade_CREDITUM to Everyone : sim
 10:00:53 From C3_FERNANDO SPERLONGO_SANTANDER to Everyone : Bom dia
 10:21:00 From Brenno Nogueira to Everyone : Bom dia!
 Peço a palavra - Brenno Nogueira
 10:21:15 From C3_FERNANDO SPERLONGO_SANTANDER to Everyone : Bom dia, por favor, a palavra
 10:24:36 From AJ_Laspro_Mayara to Everyone : Dr. Fernando, por favor, retirar o seu microfone e ficar sem
 10:40:43 From C3_FERNANDO SPERLONGO_SANTANDER to Everyone : Dr. só mais um comentário, por favor.
 10:40:54 From C3_FERNANDO SPERLONGO_SANTANDER to Everyone : em atenção a resposta
 10:50:47 From C3_FERNANDO SPERLONGO_SANTANDER to Everyone : Por favor, peço que faça constar em ata, que o Banco Santander rejeita e impugna a cláusula 7.2 do 3º aditivo do PRJ, em atenção a novação dos crédito com relação aos avalistas e coobrigados dos títulos, com base legal no artigo 50 §1º da LRJF. Obrigado. Fernando - Banco Santander
 11:02:08 From AJ_LASPRO_DARLY to Everyone : Banco Bradesco - Respondemos seu e-mail.
 11:02:42 From C3_Daniele_Banco Bradesco to Everyone : Obrigada
 11:03:03 From C3_RHODIA e SOLVAY_ALINE DE TOLEDO MARTINS to Everyone : A Rhodia Brasil e a Solvay Chemicals deixam consignado no chat para constar em ata a ressalva de que as credoras reservam-se no direito de posteriormente manifestar-se ou não diretamente por email à recuperanda sua eventual intenção em integrar o grupo de credores colaborativos fornecedores, não havendo prazo determinado para exercício dessa opção.
 11:03:53 From C3_Diego C. Gonzales_SAFRA to Everyone : BANCO SAFRA - SIM - ADESÃO À CLÁUSULA 6.3.3.
 11:05:56 From C3_LEONADO MAKIMOTO_EUDMARCO to Everyone : Eudmarco As - Sim pelo plano. Porém não adere a cláusula 6.3.3.
 11:34:46 From C3_FERNANDO SPERLONGO_SANTANDER to Everyone : Por favor, a discordância se refere a cláusula 7.2, podem retificar na ata?
 11:35:09 From C3_FERNANDO SPERLONGO_SANTANDER to Everyone : isto mesmo
 11:35:29 From C3_FERNANDO SPERLONGO_SANTANDER to Everyone : na leitura a Dra. Luana informou 6.4, a cláusula da dívida tributária
 11:35:36 From C3_Diego C. Gonzales_SAFRA to Everyone : Gostaria que fosse consignado em ata que o Banco Safra adere à cláusula 6.3.3, pois se trata de um dos requisitos da validade da cláusula
 11:37:06 From C3_Diego C. Gonzales_SAFRA to Everyone : Perfeito, obrigado!

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5A48-FA45-EECA-CE93> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A48-FA45-EECA-CE93



Hash do Documento

F453D461C7F5B0A1509B6DDF3453DDC11730E33E7C97381B2B1226CD5D7703DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2021 é(são) :

- LETICIA SUZANE ANDRADE SILVA - 350.341.378-28 em 22/03/2021 17:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ROGERIO FINOTI REIS - 051.604.538-57 em 22/03/2021 16:42 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: anikiles@gmail.com; SMS: +5511999714591

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 22 2021 16:42:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6992755 Longitude: -46.6029906 Accuracy: 3408

IP 191.240.150.234

Assinatura:



Hash Evidências:

918B0651D2CCF0BF49825796A51120B1B398F820B94C329BFF4706B32830DEB2

- JOSÉ CARLOS DE JESUS GONÇALVES - 075.502.148-75 em 22/03/2021 16:42 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Carlos De Jesus Goncalves
Tipo: Certificado Digital
- Oreste Nestor de Souza Laspro - 106.450.518-02 em 22/03/2021 15:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Geraldo Gouveia Junior - 171.460.128-59 em 22/03/2021 15:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

FERNANDO SPERLONGO PATRIAN - 289.231.568-92 em 22/03/2021 15:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luana Canellas - 425.774.318-21 em 22/03/2021 15:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

